

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Quinto Termo Aditivo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, e o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO.

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e tres, entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, portador do RG n.º 202.235, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 390.266.041-49, residente e domiciliado a Rua Nildo de Carvalho, 357, Centro, na cidade de Glória de Dourados - MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO**, consórcio público de direito público do tipo associação pública, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Bairro CEAD, no CIDECO de Glória de Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 11.417.936/0001-39, neste ato representado pelo Presidente do CIDECO Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, portador do RG n.º 202.235, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 390.266.041-49, vêm por meio do presente firmar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2019**, e mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 001/2019, Dispensa nº 001/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 001/2019**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 001/2019**, passará de **31/12/2023** para **31/12/2024**.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 001/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2019**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2023.

Município de Glória de Dourados-MS
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento da Colônia - CIDECO
Aristeu Pereira Nantes
Presidente do CIDECO

TESTEMUNHAS :

ASSINATURA

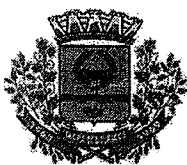
ASSINATURA

NOME: _____

NOME: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
DISPENSA Nº 001/2019
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 001/2019, Dispensa nº 001/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 001/2019**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2019, passará de 31/12/2023 para 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 001/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Aristeu Pereira Nantes – Presidente do CIDECO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1731

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023 Pregão Presencial Nº 021/2022

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 069/2023 - Processo Administrativo nº 058/2022 - Pregão Presencial nº 021/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa FLAVIO NEVES DA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ/MF nº 36.364.604/0001-64.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 069/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e a Empresa FLAVIO NEVES DA SILVA - MEI.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato Administrativo foi de R\$ 156.674,00 (Cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 25 de Janeiro de 2023.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CIDECO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

DISPENSA Nº 001/2019

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

PARTES: CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia

CONTRATADO: José Fernando Dircksen

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 001/2019, Dispensa nº 001/2019.**

CLAUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Terceira e Clausula Quinta do Contrato Administrativo nº 001/2019, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O valor do

Contrato Administrativo nº 001/2019, será reajustado em 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) e passará de R\$ 126.006,12 (cento e vinte e seis mil e seis reais e doze centavos) para R\$ 159.039,96 (cento e cinquenta e nove mil e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), com o valor mensal de R\$ 2.752,82 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO - O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2019, passará de 31/12/2023 para 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 001/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Presidente do CIDECO

Contratada: Jose Fernando Dircksen - Contratado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CIDECO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

DISPENSA Nº 002/2019

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

PARTES: CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia

CONTRATADO: Osvaldo Ursolino Rocha

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 003/2019, Dispensa nº 002/2019.**

CLAUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Terceira e Clausula Quinta do Contrato Administrativo nº 003/2019, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O valor do Contrato Administrativo nº 003/2019, aditado em 12 (doze) meses passará R\$ 129.221,86 (cento e vinte e nove mil duzentos e vinte um reais e oitenta e seis centavos), para R\$ 166.460,26 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) conforme reajuste de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) IPCA/IBGE, sendo o valor mensal de R\$ 3.103,20 (três mil cento e três reais e vinte centavos).

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO - O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2019, passará de 31/12/2023 para 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 003/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2023.